



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Fone(42)36361185

MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Departamento de Licitação

Cantagalo: 06 de novembro de 2023.

Solicitamos a abertura de processo de dispensa de licitação visando a aquisição de enfeites natalinos, destinados a decoração natalina nas vias públicas e praças do Município de Cantagalo/PR.

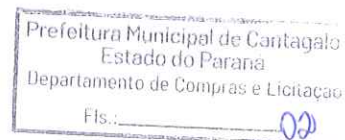
Elucida-se que fica elegante a decoração natalina, assim será decorado alguns pontos da cidade (ruas e praças), com a colocação de luzes, enfeites/ornamentação. Para isso necessita adquirir adereços alusivos ao Natal.

Atenciosamente,

Vera C. F. Lazzaretti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ROCCO
BARROCO
ILUMINAÇÃO EIRELI



ORÇAMENTO

PARA: PREFEITURA DE CANTAGALO – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR uni R\$	SUBTOTAL R\$
1	MANGUEIRA DE LED COR BRANCA, 30 LED POR METRO 12 MM ROLO DE 100 METROS. 220VW	15	1.190,00	17.850,00
2	Cascata 400 LEDs fio br fixa Tom m/mf 10m 220VW	12	185,00	2.220,00
3	8 Tubo super Led dupla face 30 cm bivolt uso externo IP44 220VW	36	XXXX	XXXX
TOTAL R\$				20.070,00

- Validade da proposta: 10 dias;
- Prazo de entrega: 05 DIAS
- Pagamento: 28 DIAS
- FRETE CIF

Cascavel, 30 de outubro de 2023.

Marlei Franceis

ROCCO BARROCO
ILUMINACAO LTDA
80799786000198

Digitally signed by ROCCO BARROCO ILUMINACAO LTDA:
80799786000198
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCADEL,
OU=45544490000125, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial,
CN=ROCCO BARROCO ILUMINACAO LTDA:80799786000198
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.30 13:50:56-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: Douglas Possan Ltda.
REPRESENTANTE E CARGO: Douglas Possan. Sócio/proprietário
CIDADE: Salto do Lontra
TEL/EMAIL: 46-99926-0173 – douglaspossan@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR uni R\$	SUBTOTAL R\$
1	MANGUEIRA DE LED COR BRANCA, 30 LED POR METRO 12 MM ROLO DE 100 METROS. 220VW	15	1.100,00	16.500,00
2	Cascata 400 LEDs fio br fixa Tom m/mf 10m 220VW	12	265,65	3.187,80
3	8 Tubo super Led dupla face 36 12 bivolt uso externo IP44 220VW 1 m	36 388	91,90	3.308,40
TOTAL R\$				22.996,20

Salto do Lontra 30 de outubro de 2023.

Julli Rafaela
Julli Rafaela
(Compras/orçamentos)
Douglas Possan Ltda.
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51

DOUGLAS POSSAN LTDA

AV. BERTINO WARMLING, 857
CENTRO CEP: 85670-000
SALTO DO LONTRA - PR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA


RAZÃO SOCIAL: Erico Fedrecheshki

REPRESENTANTE E CARGO: Gerente

CIDADE: Virmond TEL/EMAIL: 42-36181331

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR uni R\$	SUBTOTAL R\$
1	MANGUEIRA DE LED COR BRANCA, 30 LED POR METRO 12 MM ROLO DE 100 METROS. 220VW	15	829,00	12435,00
	Cascata 400 LEDs fio br fixa Tom m/mf 10m 220VW	12	155,00	1860,00
	8 Tubo super Led dupla face 30 cm bivolt uso externo IP44 220VW	36	49,00	1764,00
			TOTAL R\$	16059,00

06 de Novembro de 2023



ASSINATURA
(CARIMBO DE CNPJ)

ERICO FEDRECHESKI - ME
CNPJ 04.550.702/0001-08
Rua Jose Bonifacio s/n - Centro
81.380-000 - Virmond - Paraná

GLOBAL - VENDAS 2023

DATA:

CLIENTE: **MUNICIPIO DE CANTAGALO**

CIDADE: _____ FONE: _____

CNPJ: **78.279.981/0001-45** EMAIL: _____

INSCR: _____ TRANSP: _____

ATENÇÃO: ORÇAMENTO NÃO GARANTE PRODUTO EM ESTOQUE

VOLTAGE	CODIGO	CX	PEÇAS	EMB	DESCRIÇÃO DO PRODUTO 2021	TABELA	CLIENTE	Total
220V	V3012W	20	20	1	Mangueira LED branco frio 30 LEDs por metro Ø12 mm rolo c/100mts	480,00	576,00	11.520,00
220V	84007	1	12	12	Cascata 400 LEDs Branco fio br fixa Tom m/mf	62,00	74,40	892,80
BIVOLT	88163	5	300	60	Tube BR 80cm IP44 (não acompanha tomada)	ESGOTADO	0,00	0,00
						26	332	

+ 9,75% IPI

PEDIDO	12.412,80
VALOR IPI	1.210,25
TOTAL	13.623,05
CUBAGEM (M³)	0,79

576,00 + 9,75% = 632,16 x 20 = 12.643,20
 74,40 + 9,75% = 81,65 x 12 = 979,80
13.623,00

TRANSPORTADORA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

POLITICA DE VENDA GLOBAL

Prazo p/ pgto: , 3 dias uteis, após confirmação do pedido separado,
 Caso o pgto não seja confirmado, o pedido é cancelado automaticamente
 Pedido mínimo: 8 volumes (caixa fechada) não abrimos caixas
 Frete: SC até SP é CIF, de SP até o destinatário é FOB
 Frete da Região Sul é FOB

POR FAVOR CONFIRA TODOS OS DETALHES DO PEDIDO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VOLTAGEM DA MERCADORIA

PARA EVITAR PROBLEMAS FUTUROS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico n.º 057/2023

Considerando a necessidade do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PODENDO SER UTILIZADOS EM QUALQUER LOCALIDADE NA SEDE, COMO POR EXEMPLO, NA PRAÇA CENTRAL, ROTATÓRIAS, AVENIDA TUPÁSSI, ENTRE OUTRAS, BEM COMO NOS DISTRITOS E PATRIMÔNIOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ,** conforme condições específicas e valores constantes no quadro abaixo:

1 - Descrição das peças a serem aplicadas e/ou serviços a serem prestados e demais informações:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	CARACTE- RÍSTICA	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIM O TOTAL
1	36438	500	UD	CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS NA COR BRANCO QUENTE COM ESTROBINHO, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, COM FIAÇÃO NA COR VERDE, DIÂMETRO DO FIO 2.2MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM.		63,37	31.685,00
2	36465	4	UD	ROLO DE TELA DECORATIVA NATALINA, COM APROXIMADAMENTE 25CM DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR VERMELHO, USO EXTERNO.		27,09	108,36
3	36440	144	UD	CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS, USO EXTERNO, COM FIAÇÃO NA COR VERDE, LEDS FIXOS (SEM PISCA), DIÂMETRO DO FIO 2.2MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.		55,06	7.928,64

				BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.		
9	36446	480	UD	CORDÕES 100 LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO 1,8 MM, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. PARA O CORDÃO. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	41,88	20.102,40
10	36447	160	UD	CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS NA COR VERMELHO COM ESTROBINHO, COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, COM FIO VERMELHO, DIÂMETRO DO FIO 2.2MM, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM	47,64	7.622,40
11	36448	65	UD	CASCATA 400 LEDS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO 1,8 MM, BIVOLT, COM 96 ESTROBINHOS E 304 LEDS FIXO, USO EXTERNO, 31V, TOMADA M/F, FONTE BLINDADA E SEPARADA DA TOMADA/PINO DE FORÇA. UNIÃO DE ATÉ 3 CASCATAS EM SEQUÊNCIA, C/ 64 CAÍDAS: 70 CM; 50 CM; 30 CM. COMPRIMENTO: 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS). POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	146,10	9.496,50
12	36449	28	UD	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM	816,61	22.865,08
13	36450	22	UD	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT.	800,06	17.601,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ **08**

2.5. O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em **R\$ 17.559,81** (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Pisca-Pisca tipo cascata com led branco quente e com conexão (necessário ser a prova d'água)	269	Metros	Global Importadora	R\$13,49	R\$3.629,00
02	Pisca-Pisca comum com led branco quente e com conexão (necessário ser a prova d'água)	5000	Metros	Global Importadora	R\$2,30	R\$11.500,00
03	Bola Natalina com 6 cm vermelha	200	Unid.	Bela Flor	R\$2,30	R\$460,00
04	Bola Natalina com 6 cm dourada	200	Unid.	Bela Flor	R\$2,00	R\$400,00
05	Gancho para fixação das bolas natalinas	400	Unid.	Master	R\$0,13	R\$52,00
06	Festão cor: verde escuro	200	Metros	Global Importadora	R\$7,00	R\$1.400,00
07	Laço pronto para topo de árvore natalina	7	Unid.	Master	R\$17,00	R\$119,00
Total: R\$ 17.559,81						

3.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.

3.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária	02.01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 213.882,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Estado de Minas Gerais
Administração – 2021/2024

REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAIS

De: Gabinete
Para: Departamento Municipal de Compras e Licitações

Excelentíssimo,

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Senhor Prefeito

Referência/Objeto: **“Aquisição de enfeites natalinos para decorações das praças em celebração das festividades de fim de ano no município de São Tomás de Aquino MG”**

Lista de Materiais/Serviços a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Mangueira luminosa led branca morna 13mm rolo 100 metros, 110/220V, consumo 3Wats por metro	rolo	10	750,00	7.200,00
2	Tomada de Ligação mangueira luminosa led	Pc	20	10,00	200,00
3	Arvore de natal luminoso gigante arabesco caracol de estrutura metálica confeccionada em led 4 metros 1,5m diâmetro ref. ARV-02-4M	Pc	1	10.959,30	10.959,30
4	Arvore de natal luminosa gigante chuva de estrelas de estrutura metálica confeccionada em led 4 metros ref. ARV-07-4M	Pc	1	10.078,20	10.078,20
5	Figura de natal luminosa bola esfera 50cm REF. FIG-017-A	Pc	14	332,50	4.655,00
6	Figura de natal luminosa 5 estrelas arabesco portal REF. FIG-045	Pc	2	3.222,50	6.445,00
7	Festao armado verde fosco 12cm x 2m x 200 galhos REF. 1801vf	Pc	6	137,50	825,00

São Tomás de Aquino, 01 de novembro de 2022.

Daniel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DOUGLAS POSSAN LTDA	ROCCO BARROCO	ERICO FEDRECHESKI	GLOBAL IMPORTADORA
1	MANGUEIRA DE LED COR BRANCA, 30 LED POR METRO 12 MM ROLO DE 100 METROS. 220VW	20	R\$ 1.110,00	R\$ 1.190,00	R\$ 829,00	R\$ 632,16
	Cascata 400 LEDs fio br fixa Tom m/mf 10m 220 vw	12	R\$ 265,65	R\$ 185,00	R\$ 155,00	R\$ 81,65

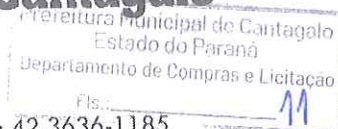


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **aquisição de enfeites natalinos, destinados a decoração natalina nas vias públicas e praças do Município de Cantagalo/PR.**

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Educação e Cultura pretende realizar neste ano de 2023, decoração natalina em alguns pontos da cidade (ruas e praças), com a colocação de luzes, enfeites/ornamentação.

Para isso necessita adquirir alguns adereços alusivos ao Natal. Tendo em vista que o município possui guardado itens de decoração dos anos anteriores, se faz necessário a aquisição destes itens para repor os que se estragam com o tempo de uso, por se tratar de material elétrico acabam se desgastando e queimando, sendo necessário a substituição dos mesmos.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **aquisição de enfeites natalinos, destinados a decoração natalina nas vias públicas e praças do Município de Cantagalo/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	valor uni	valor total
1	MANGUEIRA DE LED COR BRANCA, 30 LED POR METRO 12 MM ROLO DE 100 METROS. 220VW	25	R\$ 632,16	R\$ 15.804,00
	Cascata 400 LEDs fio br fixa Tom m/mf 10m 220 vw	12	R\$ 81,65	R\$ 979,80
			Valor total	R\$ 16.783,80

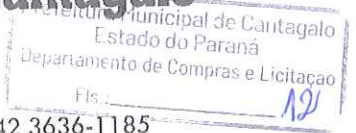


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A Secretaria, solicitou cotação de preços para com empresas que trabalham a venda destes tipos de produtos, como: DOUGLAS POSSAN LTDA, ROCCO BARROCO, ERICO FEDRECHESKI e GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA. Dentre os orçamentos enviados, a empresa GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 28.029.392/0001-30, com um valor total de R\$ 16.783,80 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) foi a que apresentou a proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria no quesito preço.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para a entrega será de no máximo 05(cinco) dias após o recebimento da requisição de compra.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 16.783,80 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os itens entregues, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Cantagalo/PR, 06 de novembro de 2023.

VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. _____

13

MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

REF.: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREZADOS,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, visando a Dispensa de Licitação para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 16.783,80 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


EROANE ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 06 de novembro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2061	4300	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 15

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.029.392/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 470 INGO HERING	NÚMERO 7693	COMPLEMENTO KM 07 MZNINO5 GALPAO04
--------------------------------------	----------------	---------------------------------------

CEP 88.371-890	BAIRRO/DISTRITO VOLTA GRANDE	MUNICÍPIO NAVEGANTES	UF SC
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TONG@GLOBALBR.NET	TELEFONE (47) 3228-1684
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 09:06:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA
GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 28.029.392/0001-30

WENBING TONG nacionalidade chinesa, nascido em 05/11/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 700.434.581-57, registro nacional de estrangeiro nº V744441-0, órgão expedidor DPF, tipo de visto permanente emitido em 06/11/2014 com validade até 13/10/2023, residente e domiciliado na Rua Malebranche, 89, Bloco A - Apt. 93, Jardim Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04116160.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600328001, com sede cidade de Navegantes/SC à Rodovia BR 470 - Ingo Hering, KM 07, nº 7693, Mezanino 5 e Galpão 04, Bairro Volta Grande, CEP 88.371-890, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.029.392/0001-30, resolve transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. HONG KONG ZHISHANG TRADE CO., LIMITED., admitida neste ato, CNPJ 32.762.509/0001-68, com sede na FLAT/RM 1402 A 14/F THE BELGIAN BUILDING, NOS. 721-725 NATHAN R, KOWLOON, HONG KONG, representada neste ato por seu **procurador WENBING TONG**, já qualificado no preâmbulo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social da empresa que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em razão da transformação e o ingresso do novo sócio, passa a ser alterado para o valor de R\$ 4.845.250,07 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos) totalmente integralizados em moeda nacional,





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA
GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 28.029.392/0001-30

aumento, portanto, no valor de R\$ 4.045.250,07 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos).

O referido aumento de R\$ 4.045.250,07 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos) é subscrito e integralizado neste ato na seguinte proporção: O sócio, ora admitido, **HONG KONG ZHISHANG TRADE CO., LIMITED**, qualificado acima, subscreve e integraliza o montante de R\$ 4.045.250,07 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos) em moeda corrente nacional, através de Conversão de Créditos (Empréstimo em M/E) sob o registro no BACEN Nº. TA829313 de 30/06/2018 e contratos de câmbio simbólicos de compra Nº: 203764266 e 203764229 de 11/04/2019, competentes ao valor de principal e juro calculado até a data da conversão.

DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. Contrato Social por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli para Sociedade Limitada.

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA.**

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede na cidade de Navegantes/SC à Rodovia BR 470 - Ingo Hering, KM 07, nº 7693, Mezanino 5 e Galpão 04, Bairro Volta Grande, CEP 88.371-890.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA; BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2019

Arquivamento 42205914548 Protocolo 196554896 de 30/04/2019 NIRE 42205914548

Nome da empresa GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338505997304584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/05/2019



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA
GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 28.029.392/0001-30

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 23/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 4.845.250,07 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos), dividido em 484.525.007 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e sete) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	WENBING TONG	800.000	R\$	800.000,00
2	HONG KONG ZHISHANG TRADE CO., LIMITED	404.525.007	R\$	4.045.250,07
TOTAL		484.525.007	R\$	4.845.250,07

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a **WENBING TONG** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70043458157-WENBING TONG



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA
GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 28.029.392/0001-30

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Navegantes/SC, 15 de abril de 2019.

WENBING TONG
CPF: 700.434.581-57

HONG KONG ZHISHANG TRADE CO., LIMITED
CNPJ 32.762.509/0001-68
Representada por seu procurador
WENBING TONG
CPF: 700.434.581-57

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2019

Arquivamento 42205914548 Protocolo 196554896 de 30/04/2019 NIRE 42205914548

Nome da empresa GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338505997304584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70043458157-WENBING TONG

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	196554896 - 30/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42205914548
CNPJ 28.029.392/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019
SOB N: 42205914548

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70043458157 - WENBING TONG



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2019

Arquivamento 42205914548 Protocolo 196554896 de 30/04/2019 NIRE 42205914548

Nome da empresa GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338505997304584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/05/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 28.029.392/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:45:14 do dia 05/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2024.

Código de controle da certidão: **4BA5.9531.6EA3.A0EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.029.392/0001-30
Certidão n°: 61837441/2023
Expedição: 06/11/2023, às 09:08:04
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.029.392/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.029.392/0001-30
Razão Social: GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA
Endereço: ROD BR-470 7693 KM 07 GLP 04 / VOLTA GRANDE / NAVEGANTES / SC / 88371-890

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 2023103106375849921004

Informação obtida em 06/11/2023 09:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **28.029.392/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140334007557**
Data de emissão: **03/11/2023 23:16:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/11/2023 09:11:40



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 28029392000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua expedição, conforme art. 120 da Lei Complementar 6/2002.

Código de Controle _____

CW8HXQCPUEMA4OC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.navegantes.sc.gov.br>

Navegantes (SC), 06 de Novembro de 2023



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.:

26

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a aquisição de enfeites natalinos, destinados a decoração natalina nas vias públicas e praças do Município de Cantagalo/PR.

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Educação e Cultura pretende realizar neste ano de 2023, decoração natalina em alguns pontos da cidade (ruas e praças), com a colocação de luzes, enfeites/ornamentação.

Para isso necessita adquirir alguns adereços alusivos ao Natal. Tendo em vista que o município possui guardado itens de decoração dos anos anteriores, se faz necessário a aquisição destes itens para repor os que se estragam com o tempo de uso, por se tratar de material elétrico acabam se desgastando e queimando, sendo necessário a substituição dos mesmos.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 27

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 28

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo dos itens a serem adquiridos, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a realizar a venda; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito preço.

Foi juntado ao processo cotações de outros entes públicos para verificar similaridade ao preço orçado.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 28.029.392/0001-30, com um valor total de R\$ 16.783,80 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2061	4300	000

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Fls.:

29

CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 07 de novembro de 2023.

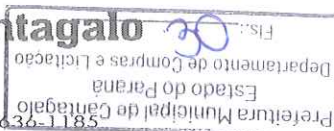
Jose Abill Abreu Pontarolo
JOSÉ ABILL ABREU PONTAROLO

Presidente da Comissão de Licitações

Dirceu Luiz Garcia
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Membro

Josmar Alexandre de Oliveira
JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Membro



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

I - RELATÓRIO

Em 06 de novembro de 2023, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitou dispensa de licitação para a aquisição de enfeites natalinos, destinados à decoração natalina nas escolas municipais e praças do município de Cantagalo/PR, conforme memorando de fl. 01.

Levantamento de junto potenciais fornecedores (fl. 02/05), bem como compras públicas similares (fls. 06/09).

Projeto Básico (fls. 11/12).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 13).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 14.

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta para os itens (fl. 15/25).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 26/29).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos, valores a serem praticados e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Deste modo, o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, notadamente acerca do objeto a ser contratado e a



adequação do valor ao limite de dispensa legalmente estipulado, bem ainda as demais justificativas pertinentes.

Pois bem.

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Na justificativa de dispensa apresentada pela CPL, a proposta mais vantajosa à Administração Pública é no valor de **R\$ 16.783,80 (dezesseis mil setecentos e oitenta três reais e oitenta centavos)**, conforme fl. 28 da justificativa.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 11).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o presente procedimento se faz necessário, em resumo, pois a Secretaria de Educação e Cultura pretende realizar neste ano, decoração natalina em alguns pontos da cidade (ruas e praças), com a colocação de luzes, enfeites/ornamentação.

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 28).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III c/c IV da justificativa da dispensa (fls. 28).



Registrou, ainda, que foram coletadas contratações similares para verificar a similaridade ao preço orçado.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa GLOBAL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 21 e 23, respectivamente.

Com efeito, deve ser justificada a não observância do artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006.

Diante desse cenário, após cumprido o quanto exposto no parágrafo anterior, entendo que foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **observada a recomendação abaixo.**

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Deve ser justificada a não observância do artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006.**
- 2. As certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.**

É o parecer.

Cantagalo/PR, 07 de novembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



**JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP
ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO DO PARECERISTA**

REF.: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Em atendimento a recomendação do parecerista em não observância ao artigo 48, da Lei Complementar 123/2006.

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, III, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso visando o princípio da economicidade, competitividade e da eficiência, para a administração municipal, buscando-se a “proposta mais vantajosa para administração” então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, III da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Cantagalo, 08 de novembro de 2023.

Vera CF Lazzaretti

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

42 3636-1185

30

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 46/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, e adjudica o objeto a empresa:

GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 28.029.392/0001-30, com um valor total de R\$ 16.783,80 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 08 de novembro de 2023.


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. _____ 37
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	46/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Dotação Orçamentária*	0800813392008120614300000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.783,80
Data Publicação Termo ratificação	08/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8272342952 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 182/2023 – QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cíndereia, 379 - Cantagalo - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2023

SÚMULA PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO PROJETO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 (Fomento Audio Visual apoio ao Cinema e Capacitação e Formação no Audio Visual E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02 2023 (Fomento à execução cultural "dentais áreas culturais apoio direto a projetos)

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para inscrição aos projetos a que se refere o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 (Fomento Audio Visual apoio ao Cinema e Capacitação e Formação no Audio Visual E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02 2023 (Fomento à execução cultural "dentais áreas culturais apoio direto a projetos), com termo final elástico por mais 03 dias úteis, sendo os dias 09, 10 e 13 de Novembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 08 de Novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Digitado em: 08/11/2023



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cíndereia, 379 - Cantagalo - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023

SÚMULA Declara feriado municipal no dia 15/10/2024 em razão do Dia dos Professores e declara dia letivo o dia 25/07/2024 em razão do Dia do Colono.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no dia 15/10/2024 em razão do Dia dos Professores.

Art. 2º Fica declarado dia letivo o dia 25/07/2024 em razão do Dia do Colono.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 08 de Novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Digitado em: 08/11/2023



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cíndereia, 379 - Cantagalo - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 46/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, e adjudica o objeto a empresa:

GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 28.029.392/0001-30, com um valor total de R\$ 16.703,80 (dezesseis mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 08 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 30/2023-CMC

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam CONCEDIDAS férias ao servidor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores e o Regimento Interno e o art. 2º do Decreto 21/2022, conforme abaixo:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Paulo Konjunski	000.216.221-05	8.073.036-5	Auxiliar Jurídico	01/01/2022 a 31/12/2022	10/11/2023 a 29/11/2023

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e archive-se.

Cantagalo-PR, 08 de novembro de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP: 85.164-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-73